



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

Fls. 08
Presidente

EDITAL Nº 06/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 02/05, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

"Acrescenta parágrafo ao artigo 114 do Regimento Interno e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica o artigo 114 do Regimento Interno da Câmara, objeto da Resolução nº 03/91, de 18/12/91, acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo 4º - Excepcionalmente, e desde que seja reconhecida essa excepcionalidade pelo Plenário da Edilidade, poderão ser concedidas as honorarias de que trata este artigo fora das festividades comemorativas da emancipação político-administrativa do município."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 08 DE MARÇO DE 2005


LAERTE MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

Autores: Vereador Jedião de Siqueira e subscrito pelos Vereadores Laerte Moreira Junior e José Dimas Maia da Silva.